

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 414/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 CONTRATADA: MONT KOIA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA  
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 122/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP  
 VALOR: R\$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 ASSINATURA: 19/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VINCULO
813	14.001.10.301.1001.1020.34490524800	518

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 121/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 ASSINATURA: 19/12/2018  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário R\$
1	CÂMERA IP PTZ 2MP/1080P - ZOOM ÓPTICO 30X: - CONEXÃO: HIT - WDR: DWDR; - APLICAÇÃO: OUTDOOR; - TIPO PTZ; - ABERTURA DE LENTE:4,8MM A 153MM; - DEVE POSSUIR ANALÍTICOS: DETECÇÕES INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA, EXCEÇÃO DE ÁUDIO E MOVIMENTO - ANTI VANDALISMO: IK 10 - CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MAIOR QUE 65º. (WIDE) OU MENOR QUE 2,5º. (TELE). - DEVE POSSUIR DAY & NIGHT: - FILTRO ESPECIAL: REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 3D - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 024V AC, POE 802.3AF, MAX 18W - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 - I/O: ÁUDIO E ALARME - RESOLUÇÃO: 0002 MP - DEVE POSSUIR ATÉ 24 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEIS - SUPORTE A FUNÇÃO DEFOG PARA REDUZIR EFEITO DE NEBLINA E OU FUMAÇA - DEVE POSSUIR MOVIMENTAÇÃO DE PAN INFINITA EM 360º. - POSSUI PELO MENOS 110DB DE WDR - POSSIBILIDADE DE PELO MENOS 300 PRESETS - FUNÇÕES ANALÍTICAS EXISTENTES: INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA, SAÍDA DE REGIÃO, DISPARO DE ALARME A PARTIR DE MOVIMENTO DE ALVOS PRÉ-ESTABELECIDOS (PESSOAS OU VEÍCULOS), DETECÇÃO DE FACE, DETECÇÃO DE VIOLAÇÃO DA CÂMERA, PERSEGUIÇÃO AUTOMÁTICA (AUTOTRACKING), - 3 FLUXOS DE VÍDEO, O PRIMEIRO COM 60 FRAMES POR SEGUNDO E, 1920 X 1080 PIXELS, O SEGUNDO COM 30 FRAMES POR SEGUNDO E 704 X 408 PIXELS E O TERCEIRO COM PELO MENOS 30 FRAMES POR SEGUNDO EM 1920 X 1080 PIXELS. - DEVE POSSUIR PELO MENOS 7 SAÍDAS DE ALARME - ENTRADA DE CARTÃO SDHC COM ATÉ 256GB - ATENDER ONVIF PROFILE S E G - SDKS PARA INTEGRAÇÃO COM TERCEIROS. - SENSIBILIDADE NOTURNA: COLORIDO: COLORIDO: 0,002 LUX - F1,2; PB: 0,01 LUX - 50 IRE - VELOCIDADE DE ABERTURA DE 1S A 1/30000S - ZOOM ÓPTICO: 32X - ÁUDIO: G.711A/G.711U/G.726/MP2L2/G.722	UNID	13	8.417,00
2	CÂMERA IP BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD, ILUMINADOR IR: - CONEXÃO: IP - TIPO WDR: WDR 120DB - ALCANCE ALCANCE IR: 050 M - TIPO DAY & NIGHT - FILTRO ESPECIAL: REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 3D - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 012V DC, POE 802.3AF, MAX 12.95W	UNID	09	10.415,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 67</li> <li>- RESOLUÇÃO: 0002 MP</li> <li>- SD CARD: MICRO SD/SDHC/SDXC</li> <li>- SENSIBILIDADE NOTURNA: COLORIDO: 0,002 LUX - F1,2; PB: 0,0 LUX IR ON</li> <li>- LENTE: MOTORIZED</li> <li>- VELOCIDADE DE GIRO: 1S 1/100,000S</li> <li>- VÍDEO: H.264/MJPEG-4/MPEG</li> <li>- ÁUDIO: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2</li> <li>- FRAME RATE: 25/30 FPS</li> <li>- ABERTURA DE LENTE: 8-32 MM F1,4</li> <li>- CAMPO DE VISÃO: 050,4º-15,7º</li> <li>- RECONHECIMENTO DE PLACAS PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIDO NA CÂMERA COM 96% DE PRECISÃO EM VELOCIDADES DE ATÉ 70KM/H;</li> <li>- POSSIBILIDADE DE ESCREVER SOBRE A IMAGEM DAS CÂMERAS AS INFORMAÇÕES DE HORÁRIO, NOME DA CÂMERA, E DEMAIS INFORMAÇÕES;</li> <li>- INTEGRAÇÃO DA LEITURA DE PLACA VIA ONVIF;</li> <li>- DEVE POSSUIR ANÁLISE DE COMPORTAMENTO: CRUZAMENTO LINHA, OBJETO DEIXADO, OBJETO REMOVIDO, ENTRADA EM REGIÃO DEFINIDA, DETECÇÃO DE FACE.</li> </ul>			
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>CÂMERA IP PTZ 2MP/1080P - ZOOM ÓPTICO 30X:</li> <li>- CONEXÃO: HIT</li> <li>- WDR: DWDR;</li> <li>- APLICAÇÃO: OUTDOOR;</li> <li>- TIPO PTZ;</li> <li>- ABERTURA DE LENTE:4,8MM A 153MM;</li> <li>- DEVE POSSUIR ANALÍTICOS: DETECÇÕES INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA, EXCEÇÃO DE ÁUDIO E MOVIMENTO</li> <li>- ANTI VANDALISMO: IK 10</li> <li>- CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MAIOR QUE 65º. (WIDE) OU MENOR QUE 2,5º. (TELE).</li> <li>- DEVE POSSUIR DAY &amp; NIGHT:</li> <li>- FILTRO ESPECIAL: REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 3D</li> <li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 024V AC, POE 802.3AF, MAX 18W</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66</li> <li>- I/O: ÁUDIO E ALARME</li> <li>- RESOLUÇÃO: 0002 MP</li> <li>- DEVE POSSUIR ATÉ 24 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEIS</li> <li>- SUPORTE A FUNÇÃO DEFOG PARA REDUZIR EFEITO DE NEBLINA E OU FUMAÇA</li> <li>- DEVE POSSUIR MOVIMENTAÇÃO DE PAN INFINITA EM 360º.</li> <li>- POSSUI PELO MENOS 110DB DE WDR</li> <li>- POSSIBILIDADE DE PELO MENOS 300 PRESETS</li> <li>- FUNÇÕES ANALÍTICAS EXISTENTES: INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA, SAÍDA DE REGIÃO, DISPARO DE ALARME A PARTIR DE MOVIMENTO DE ALVOS PRÉ-ESTABELECIDOS (PESSOAS OU VEÍCULOS), DETECÇÃO DE FACE, DETECÇÃO DE VIOLAÇÃO DA CÂMERA, PERSEGUIÇÃO AUTOMÁTICA (AUTOTRACKING),</li> <li>- 3 FLUXOS DE VÍDEO, O PRIMEIRO COM 60 FRAMES POR SEGUNDO E, 1920 X 1080 PIXELS, O SEGUNDO COM 30 FRAMES POR SEGUNDO E 704 X 408 PIXELS E O TERCEIRO COM PELO MENOS 30 FRAMES POR SEGUNDO EM 1920 X 1080 PIXELS.</li> <li>- DEVE POSSUIR PELO MENOS 7 SAÍDAS DE ALARME</li> <li>- ENTRADA DE CARTÃO SDHC COM ATÉ 256GB</li> <li>- ATENDER ONVIG PROFILE S E G</li> <li>- SDKS PARA INTEGRAÇÃO COM TERCEIROS.</li> <li>- SENSIBILIDADE NOTURNA: COLORIDO: COLORIDO: 0,002 LUX - F1,2; PB: 0,01 LUX - 50 IRE</li> <li>- VELOCIDADE DE ABERTURA DE 1S A 1/30000S</li> <li>- ZOOM ÓPTICO: 32X</li> <li>- ÁUDIO: G.711A/G.711U/G.726/MP2L2/G.722</li> </ul>	UNID	05	8.417,00
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>CÂMERA IP BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD, ILUMINADOR IR:</li> <li>- CONEXÃO: IP</li> <li>- TIPO WDR: WDR 120DB</li> <li>- ALCANCE ALCANCE IR: 050 M</li> <li>- TIPO DAY &amp; NIGHT</li> <li>- FILTRO ESPECIAL: REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 3D</li> <li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 012V DC, POE 802.3AF, MAX 12.95W</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 67</li> <li>- RESOLUÇÃO: 0002 MP</li> </ul>	UNID	03	10.415,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- SD CARD: MICRO SD/SDHC/SDXC</li> <li>- SENSIBILIDADE NOTURNA: COLORIDO: 0,002 LUX - F1,2; PB: 0,0 LUX IR ON</li> <li>- LENTE: MOTORIZED</li> <li>- VELOCIDADE DE GIRO: 1S 1/100,000S</li> <li>- VÍDEO: H.264/MJPEG-4/MPEG</li> <li>- ÁUDIO: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2</li> <li>- FRAME RATE: 25/30 FPS</li> <li>- ABERTURA DE LENTE: 8-32 MM F1,4</li> <li>- CAMPO DE VISÃO: 050,4º-15,7º</li> <li>- RECONHECIMENTO DE PLACAS PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIDO NA CÂMERA COM 96% DE PRECISÃO EM VELOCIDADES DE ATÉ 70KM/H;</li> <li>- POSSIBILIDADE DE ESCREVER SOBRE A IMAGEM DAS CÂMERAS AS INFORMAÇÕES DE HORÁRIO, NOME DA CÂMERA, E DEMAIS INFORMAÇÕES;</li> <li>- INTEGRAÇÃO DA LEITURA DE PLACA VIA ONVIF;</li> <li>- DEVE POSSUIR ANÁLISE DE COMPORTAMENTO: CRUZAMENTO LINHA, OBJETO DEIXADO, OBJETO REMOVIDO, ENTRADA EM REGIÃO DEFINIDA, DETECÇÃO DE FACE.</li> </ul>			
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>CANHÃO INFRAVERMELHO, 12 V:</li> <li>- EMISSÃO DE LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA DE 85NM</li> <li>- ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ DE NO MÍNIMO 30º</li> <li>- CAPACIDADE DE ALCANCE DE ATÉ 30 M</li> </ul>	UNID	06	205,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 121/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 ASSINATURA: 19/12/2018  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário R\$
3	CÂMERA BULLET IP OUTDOOR: - CÂMERA BULLET IP 1920 X 1080 2 MEGAPIXEL - SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" CMOS DE VARRIMENTO PROGRESSIVO OBTURADOR DEVERA POSSUIR VELOCIDADE 1/3 S A 1/100, 000 S, COM SUPORTE A UM OBTURADOR LENTO - LENTE 2.8 MM @F2.0, ÂNGULO HORIZONTAL DE 105.8°COM PADRÃO M12, COM FILTRO DE AUTOMÁTICO IR NOITE E DIA - AJUSTES DE 3 EIXOS, PAN: 0° A 360°, TILT: -90° A 90°, ROTAÇÃO: 0° A 360° - VÍDEO COMPRESSÃO: MAIN STREAM: H.264+/H.264, SUB STREAM: H.264/MJPEG - VÍDEO BIT RATE: 32 KBPS A 8 MBPS - RESOLUÇÃO 1920 x 1080 - FLUXO PRINCIPAL MÁX. TAXA DE QUADROS 50HZ: 25FPS @ (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60HZ: 30FPS @ (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) - SUBFLUXO MÁX. TAXA DE QUADROS 50HZ: 25FPS @ (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288, 320 x 240) 60HZ: 30FPS @ (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240, 320 x 240) - CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM: BRILHO, SATURAÇÃO, CONTRASTE, NITIDEZ SÃO AJUSTÁVEIS VIA NAVEGADOR DA WEB OU SOFTWARE - DEVE POSSUIR COMUTADOR DIA / NOITE: AUTOMÁTICO - ARMAZENAMENTO DE REDE: NAS (NFS, SMB/CIFS) - DETECTOR DE MOVIMENTO E ALARMES DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, REDE DESCONECTADA, ENDEREÇO IP EM CONFLITO - TRABALHAR COM PROTOCOLOS: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR - PADRÃO ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), PSIA, CGI, ISAPI - TER 1 PORTA ETHERNET AUTO-ADAPTÁVEL RJ45 10M / 100M - FONTE 12 VDC ± 25%, POE (802.3AF), CONSUME DE ENERGIA MÁX. 5 W/6.5 W (POE) E PROTEÇÃO MECÂNICA IP67 COM ALCANCE DE INFRAVERMELHO DE ATE 30 MT. - DEVE POSSUIR ANTI-FLICKER, PULSAÇÃO, ESPELHO, PROTEÇÃO POR SENHA, MÁSCARA DE PRIVACIDADE, MARCA D'ÁGUA, FILTRO DE ENDEREÇO IP	UNID	70	1.042,50



6	CÂMERA BULLET IP OUTDOOR: - CÂMERA BULLET IP 1920 X 1080 2 MEGAPIXEL - SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" CMOS DE VARRIMENTO PROGRESSIVO OBTURADOR DEVERA POSSUIR VELOCIDADE 1/3 S A 1/100, 000 S, COM SUPORTE A UM OBTURADOR LENTO - LENTE 2.8 MM @F2.0, ÂNGULO HORIZONTAL DE 105.8°COM PADRÃO M12, COM FILTRO DE AUTOMÁTICO IR NOITE E DIA - AJUSTES DE 3 EIXOS, PAN: 0° A 360°, TILT: -90° A 90°, ROTAÇÃO: 0° A 360° - VIDEO COMPRESSÃO: MAIN STREAM: H.264+/H.264, SUB STREAM: H.264/MJPEG - VIDEO BIT RATE: 32 KBPS A 8 MBPS - RESOLUÇÃO 1920 x 1080 - FLUXO PRINCIPAL MÁX. TAXA DE QUADROS 50HZ: 25FPS @(1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60HZ: 30FPS @(1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) - SUBFLUXO MÁX. TAXA DE QUADROS 50HZ: 25FPS @(704 x 576, 640 x 480, 352 x 288, 320 x 240) 60HZ: 30FPS @(704 x 480, 640 x 480, 352 x 240, 320 x 240 - CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM: BRILHO, SATURAÇÃO, CONTRASTE, NITIDEZ SÃO AJUSTÁVEIS VIA NAVEGADOR DA WEB OU SOFTWARE - DEVE POSSUIR COMUTADOR DIA / NOITE: AUTOMÁTICO - ARMAZENAMENTO DE REDE: NAS (NFS, SMB/CIFS) - DETECTOR DE MOVIMENTO E ALARMES DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, REDE DESCONECTADA, ENDEREÇO IP EM CONFLITO - TRABALHAR COM PROTOCOLOS: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR - PADRÃO ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), PSIA, CGI, ISAPI - TER 1 PORTA ETHERNET AUTO-ADAPTÁVEL RJ45 10M / 100M - FONTE 12 VDC ± 25%, POE (802.3AF), CONSUME DE ENERGIA MAX. 5 W/6.5 W (POE) E PROTEÇÃO MECANICA IP67 COM ALCANCE DE INFRAVERMELHO DE ATE 30 MT. - DEVE POSSUIR ANTI-FLICKER, PULSAÇÃO, ESPELHO, PROTEÇÃO POR SENHA, MÁSCARA DE PRIVACIDADE, MARCA D'ÁGUA, FILTRO DE ENDEREÇO IP	UNID	24	1.042,50
8	SUPORTE PARA CÂMERA DE SEGURANÇA, EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, 1 METRO	UNID	26	72,47

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993, Lei Municipal 2.718/2018, suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas do dia 17 de janeiro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de empresa para realização de exames laboratoriais. O Valor máximo da licitação é de R\$ 204.398,10 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tibagi, 19 de dezembro de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 440.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer Jurídico nº 59/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 5 de dezembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para a servidora **SHEILA NOELIA COSTA CARNEIRO DE PAULA** do cargo de Professora, matrícula 52604-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 3.597,61 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, calculados de acordo com a totalidade da remuneração, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

**Parágrafo único.** A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após o registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de dezembro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 441.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer Jurídico nº 66/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para a servidora **MARIA SILMARA MENDES** do cargo de Professora, matrícula 54631-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 2.926,58 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, calculados de acordo com a totalidade da remuneração, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

**Parágrafo único.** A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após o registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de dezembro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 439/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.896,19 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	36.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-004	Encargos Aplicação dos Recursos FNDE/PNATE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.896,19
116	Mde - pnat	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.05.41.00.00 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate no valor de R\$ 5.896,19 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 16	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
22.661.2301.2-069	Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	36.000,00

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de dezembro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal de Tibagi

**LEI Nº 2.721 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a instituir Servidão Administrativa em imóvel de propriedade do Município.*

A Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Servidão Administrativa de passagem, não onerosa e por tempo indeterminado, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, a ser denominada Outorgada, de faixa do imóvel com área total de servidão de 473,57 m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Tibagi, denominado Outorgante, conforme abaixo especificado:

*Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 24°31'15.34655" S e longitude 32°25'04.86219" W, situado na confrontação com o RUA FREI GAUDÊNCIO; deste, segue, confrontando com o RUA FREI GAUDÊNCIO com o azimute de 308°13'32" e a distância de 7.25 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o RUA FREI GAUDÊNCIO com o azimute de 313°09'11" e a distância de 9.15 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o RUA FREI GAUDÊNCIO com o azimute de 316°47'54" e a distância de 16.27 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 228°36'50" e a distância de 2.03 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 157°57'17" e a distância de 9.14 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 193°38'40" e a distância de 6.09 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 222°56'03" e a distância de 19.91 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o SE TIBAGI 138 KV com o azimute de 136°30'44" e a distância de 10.29 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 50°51'31" e a distância de 19.30 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 69°54'17" e a distância de 7.28 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 106°13'07" e a distância de 7.26 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o PRAÇA DA ANTIGA ESCOLA DO PROF. JOÃO DOS SANTOS com o azimute de 27°10'30" e a distância de 2.52 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o RUA FREI GAUDÊNCIO com o azimute de 303°14'46" e a distância de 0.49 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Parágrafo único.** A servidão de que trata o *caput* deste artigo destina-se a servidão de passagem, possibilitando o acesso à subestação da Copel que será instalada em imóvel limítrofe com a área ora outorgada, a qual constitui faixa de domínio público da Rua Frei Gaudêncio, e perdurará enquanto for mantida tal finalidade.

**Art. 2º** A Outorgada observará na construção, conservação e manutenção da subestação, os padrões normais e demais exigências legais, sob pena de revogação da servidão de passagem concedida na forma desta Lei.

**Art. 3º** Todas as despesas decorrentes da construção, conservação e manutenção do acesso à subestação a que se refere esta Lei, serão de responsabilidade da Outorgada.

**Art. 4º** A servidão ora instituída será formalizada através de Escritura Pública, correndo as despesas daí decorrentes por conta da Outorgada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de dezembro de 2018.

**Rildo Emanuel Leonardi**



**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.722 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Altera o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.677/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** – O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei nº 2.677/2017 passa a vigorar, para o exercício financeiro de 2019 com valores constantes do Anexo denominado Meta Financeira por Órgão e Unidade e PPA Analítico, parte integrante desta lei.

**Art. 2º**. O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2019, integrante da Lei Municipal nº2.707/2018 (LDO 2019), passa a vigorar com os valores constantes do Anexo VI denominado Programa de Trabalho, parte integrante desta lei.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de dezembro de 2018.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 1745/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1746/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1747/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1748/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1749/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Curitiba - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1750/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/2018	Curitiba - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1751/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/11/2018	Curitiba - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1752/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/11/2018	Campo Largo - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1753/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1754/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
30/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1755/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
26/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 1756/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP - 7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1757/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de, Julio Cesar Muller de Paula de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1758/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de, Julio Cesar Muller de Paula de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1759/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de, Julio Cesar Muller de Paula de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS - 7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1760/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de, Julio Cesar Muller de Paula de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/11/2018	Londrina – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1761/2018,  
De 03 de dezembro 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison de Campos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Ponta Grossa – conduzir paciente para tratamento de saúde	Van AYM - 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1762/2018,  
De 03 de dezembro 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison de Campos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Campo Largo – conduzir paciente para tratamento de saúde	Strada BBL - 7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1763/2018,  
De 03 de dezembro 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison de Campos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Curitiba – conduzir paciente para tratamento de saúde	Ambulância AVP - 7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1764/2018,  
De 03 de dezembro 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison de Campos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/11/2018	Arapongas – conduzir paciente para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1765/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1766/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1767/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 1768/2018,**  
**De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/11/2018	Reserva – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1769/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD - 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1770/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van AYM - 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1771/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1772/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1773/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Apucarana – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1774/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1775/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/11/2018	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1776/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/11/2018	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância APV - 7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1777/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/2018	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1778/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
22/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1779/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
23/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.



**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1780/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
27/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1781/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
28/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1782/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1783/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1784/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1785/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1786/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
19/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1787/2018,  
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1788/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/2018	Reserva – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1789/2018,**  
**de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1790/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/11/2018	Campo Largo - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 1791/2018,  
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/2018	Marialva - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**